

PREFEITURA DE SANTANA DO ARAGUAIA
RETIFICAÇÃO
No aviso de licitação , Publicado na ioepa no dia 29 de fevereiro de 2016, n. 33077 pagina 65, onde se lê: nº 0301/2016 , leia se: nº 030/2016.

José Pereira dos Santos
Pregoeiro

Protocolo 933120

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA, CPF 956.853.322-20, detentor do Plano de Manejo Florestal Sustentável, torna público que recebeu da SEMAS/PA, através do Protocolo nº.2013/0000042079, a LAR - Licença de Atividade Rural nº 3199/2015, com validade 02/09/2020 e AUTEF - Autorização para Exploração Florestal nº 272768/2015, com validade 05/10/2016, referente ao PMFS localizado na Região Rural, Sul de Prainha, bairro Zona Rural, Gleba Guajará I, Município de Prainha, Estado do Pará.

Protocolo 933183

EMPRESARIAL

A TODDE EVENTOS LTDA - EPP, torna público que requereu da SEMMA, a Autorização de Funcionamento - AF, até 21/01/2021, que autoriza a atividade de casas de festas e evntos, restaurantes e similares, localizada na Av. Lameira Bittencourt ou seja, Rod. PA-125, nº 438, CEP 68625-140, Zona Urbana, Paragominas - PA.

Protocolo 919487

LAVANDERIA RIO LTDA ME CNPJ 04.730.453/0001-24, torna-se público q/ receb. da SEMMA a renovação de sua Licença Ambiental de Operação nº 812/2015, com val/ 30/10/2015, p/ exerc. a ativ. de lavanderia hospitalar na Rod. Máio Covas, Al. Karina nº 06, Coqueiro no município de Belém/PA.

Protocolo 927952

Super Posto Palmeira Ltda, CNPJ nº 83.838.839/0001-20, situado a Av. Pres. Getúlio Vargas, 2205, Centro, Castanhal/PA, informa que recebeu da SEMMA/Castanhal L.O. nº 00003/2016 para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores.

Protocolo 930344

A SEMAS de Belém - PA, torna público o pedido da Licença Ambiental Rural - LAR, da atividade de Piscicultura da propriedade localizada na Travessa Tito Franco 455, Santa Luzia do Pará - PA, proprietário **Iran Barros da Rocha**, CPF: 207.940.534-91

Protocolo 931374

A SEMMA de Ipixuna do Pará - PA, torna público o pedido da Licença Ambiental Rural - LAR, da atividade de Piscicultura da propriedade **Sítio Candiruzinho**, localizada Rod. BR 010, km 129, proprietário João Rodrigues Rocha CPF: 069.601.036-49

Protocolo 931457

CRIADOURO OMEGA LTDA, CNPJ: 83.339.010/0001-83, TORNA PUPICO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO- SEMMAT BENEVIDES/ PA, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, CONFORME PROCESSO Nº 051/2016-1, PARA AUTORIZAÇÃO DE CRIAÇÃO DE PASSAROS SILVESTRES DAS ESPECIES: *Sporophila maximiliani* / *Sporophila angolensis*), NA RUA ALACIDE NUNES Nº300, BARRIO PRESIDENTE MEDICE, BENEVIDES/PA.

Protocolo 931972

Posto Macedão Ltda, CNPJ nº 15.589.704/0001-19, situado a Rua Justo Chermont, S/N, Centro, Abaetetuba/PA, informa que requereu da SEMAS/PA L.O sob Prot. nº 2016/5930 para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores (Posto Flutuante).

Protocolo 932169

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ- C.N.P.J. 17.818.624/0001-13
PORTARIA Nº 0017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016. CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E POR IDADE, EM CARÁTER INTEGRAL, A SERVIDORA **VIRGINIA CORREA DIAS**.O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, e considerando o Parecer Jurídico nº 002/2016 do Processo nº 2015-02-0121, emitido pela Procuradora do IPASET, RESOLVE:Art. 1º - Fica concedida aposentadoria em caráter integral, por tempo de contribuição e por idade, a servidora VIRGINIA CORREA DIAS, inscrita no CPF sob nº 370.164.312-15, cédula de identidade nº 2324203 SSP/PA, inscrita no PIS/PASET sob nº 17025101972, CTPS nº 12446 Série 00008PA, matricula funcional nº 002336, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Nível Médio, na Prefeitura Municipal de Tucuruí, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.Art. 2º - Determinar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, no valor de R\$ 4.355,64 (Quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), que será pago mensalmente pelo IPASET.Art.3º - A aposentadoria concedida será reajustada nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizados para o reajuste dos servidores públicos municipal, de acordo com o art. 66 da Lei Municipal 9.757 de 15 de março de 2013.Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 15 de dezembro de 2015, revogadas as disposições em contrario. Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se...

Ronaldo Lessa Voloski
Superintendente

PORTARIA Nº 0018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016. CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, EM CARÁTER PROPORCIONAL, A SERVIDORA MARIA ODETE MENDES VAZ.O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, e considerando o Parecer Jurídico nº 004/2016 do Processo nº 2015-02-0066, emitido pela Procuradora do IPASET, RESOLVE:Art. 1º - Fica concedida aposentadoria em caráter proporcional, por idade, a servidora MARIA ODETE MENDES VAZ, inscrita no CPF sob nº 571.800.832-91, cédula de identidade nº 2525946 PC/PA, inscrita no PIS/PASET sob nº 19002894735, CTPS nº 43491 Série 00034PA, matricula funcional nº 003375, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, na Prefeitura Municipal de Tucuruí, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.Art. 2º - Determinar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter proporcional, correspondente a 80% (oitenta por cento) das maiores contribuições, perfazendo o total e R\$ 1.126,85 (Hum mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), que será pago mensalmente pelo IPASET Art.3º - A aposentadoria concedida será reajustada nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizados para o reajuste dos servidores públicos municipal, de acordo com o art. 66 da Lei Municipal 9.757 de 15 de março de 2013.Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05 de dezembro de 2015, revogadas as disposições em contrario. Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se .Cumpra-se.

Ronaldo Lessa Voloski
Superintendente

PORTARIA Nº 0019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016. CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR INVALIDEZ, EM CARÁTER INTEGRAL, AO SERVIDOR **FRANCISCO MARREIRO LEMOS**.O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, e considerando o Parecer Jurídico nº 005/2016 do Processo nº 2016-04-0007, emitido pela Procuradora do IPASET, RESOLVE:Art. 1º - Fica concedida aposentadoria em caráter integral, por invalidez, ao servidor FRANCISCO MARREIRO LEMOS, inscrita no CPF sob nº 169.532.402-10, cédula de identidade nº 1548171 SSP/PA, inscrita no PIS/

PASET sob nº 12110464471, CTPS nº 038973 Série 00010 CE, matricula funcional nº 003085, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves, na Prefeitura Municipal de Tucuruí, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.Art. 2º - Determinar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, no valor de R\$ 1.404,19 (Hum mil, quatrocentos e quatro reais e dezenove centavos), que será pago mensalmente pelo IPASET. Art.3º - A aposentadoria concedida será reajustada nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizados para o reajuste dos servidores públicos municipal, de acordo com o art. 66 da Lei Municipal 9.757 de 15 de março de 2013.Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 28 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrario. Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Ronaldo Lessa Voloski Superintendente

PORTARIA Nº 0020, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR IDADE, EM CARÁTER PROPORCIONAL, AO SERVIDORCLAUDOMIRO BARROSO RODRIGUES.O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, e considerando o Parecer Jurídico nº 001/2016 do Processo nº 2015-01-0065, emitido pela Procuradora do IPASET, RESOLVE:Art. 1º - Fica concedida aposentadoria em caráter proporcional, por idade, ao servidor CLAUDOMIRO BARROSO RODRIGUES, inscrita no CPF sob nº 357.212.272-49, cédula de identidade nº 1989066 PC/PA, inscrita no PIS/PASET sob nº 17030052860, CTPS nº 51220 Série 00016 PA, matricula funcional nº 003060, ocupante do cargo de provimento efetivo de Carpinteiro, na Prefeitura Municipal de Tucuruí, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.Art. 2º - Determinar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter proporcional, correspondente a 80% (oitenta por cento) das maiores contribuições, perfazendo o total e R\$ 1.722,30 (Hum mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta centavos), que será pago mensalmente pelo IPASET Art.3º - A aposentadoria concedida será reajustada nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizados para o reajuste dos servidores públicos municipal, de acordo com o art. 66 da Lei Municipal 9.757 de 15 de março de 2013.Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de dezembro de 2015, revogadas as disposições em contrario. Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ronaldo Lessa Voloski
Superintendente

PORTARIA Nº 0021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

CONCEDE BENEFICIO DE PENSÃO POR MORTE EM CARÁTER DEFINITIVO AO SENHOR MARINALDO BARROS DOS SANTOS.O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, e considerando o Parecer Jurídico nº 06/2016 do Processo nº 2016-05-0021, emitido pela Procuradora do IPASET, RESOLVE: Art. 1º - Fica concedido o benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento da servidora Sra. JOELMA DA SILVA CARIPUNA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 1878680 PC/PA, inscrita no CPF sob nº 303.810.452-34, PIS/ PASET 17060296539, CTPS 73468, Serie 00012 PA, matricula funcional nº 000182, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Nível Médio, na Prefeitura Municipal de Tucuruí, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme certidão de óbito expedida em 30 de outubro de 2013 pelo Cartório do 3º ofício do Registro Civil, sob nº 17198, fls. 203, Liv. C-23, da Comarca de Abaetetuba, Estado do Pará, com proventos integrais, em favor do cônjuge do “de cujus” Sr. MARINALDO BARROS DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº 1659298 - PC/PA, inscrito no CPF sob o n.º 259.013.892-04.Art. 2º - Determinar o pagamento do benefício de pensão por morte em caráter integral, que corresponde a 100% (cem por cento) de sua ultima remuneração de contribuição, da falecido, no valor de R\$ 2.882,63 (dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos), que será pago mensalmente pelo IPASET.Art.3º - O benefício será reajustado nas mesmas